



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

### EMENDA MODIFICATIVA Nº 02 AO PROJETO DE LEI Nº 54/2022

**Autora:** DANDARA GISSONI

Fica modificado o paragrafo único do art. 18 do Projeto de Lei nº 54/2022, passando a ter a seguinte redação.

“Paragrafo único...

A Educação Infantil, atenderá em igual prioridade, a todas as idades”. (NR)

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 09 de Agosto de 2022.

DANDARA GISSONI

Vereadora – PSD

